



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 057 - 20 de março de 2021

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| SEC. MUN. DE ASS. E DES. SOCIAL..... | 1 |
| CONS. MUN. DOS DIRE. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 1 |
| SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS..... | 1 |
| DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES..... | 1 |

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.604 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dá nova redação ao art.2º. do Decreto Municipal nº 9.603 de 18 de março de 2021 que "Mantém o estado de emergência na área de atendimento médico-hospitalar de média complexidade na saúde no Município de Suzano; determina a intervenção, mediante requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, na forma e pelo prazo que especifica", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O art.2º. do Decreto Municipal nº 9.603 de 18 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Diante da situação de anormalidade declarada no artigo anterior, fica mantida a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 51.261.998/0001-19 localizada na Avenida Antonio Marques Figueira, 1861- Vila Figueira-Suzano - SP - CEP: 08676 - 000, mediante requisição administrativa de seus bens e serviços, necessários ao seu regular funcionamento, a partir da 00h00 (zero hora) do dia 20 de março de 2021, até as 23h59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos) do dia 19 de março de 2022."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 19 de março de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Chefe de Gabinete

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAS

RESOLUÇÃO COMDICAS nº 177-20/22

(Dispõe sobre a forma de atendimento dos Conselhos Tutelares de Suzano frente ao Decreto Municipal 9597 de 15 março de 2021)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 2712/92 e suas alterações e ainda:

Considerando o Decreto Municipal 9597 de 15 de março de 2021;

Considerando a reunião ocorrida no dia 17 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Até segunda ordem, fica suspenso o atendimento presencial nas dependências de suas respectivas sedes, devendo as solicitações de atendimento serem feitas via telefone fixo e ou plantão, bem como por e-mail, sendo:

Conselho Tutelar 1 Tel. Fixo:

11 4743-3313 / 4748-5940

Conselho Tutelar 1 Plantão:

11 94798-8996

E-mail CT1 conselhotutelar.suzano@gmail.com

Conselho Tutelar 2 Tel. Fixo:

11 4748-8188

Conselho Tutelar 2 Plantão:

11 94797-8725

E-mail CT2 conselhotutelar2.suzano@gmail.com

Art.2º Deverão, em local visível em suas respectivas sedes, afixar informativo contendo a redação constante no Art.1 desta resolução.

Art.3º Deverão permanecer de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas nas respectivas sedes, minimamente, 2 (dois) conselheiros para efetuarem os atendimentos remotos bem como as situações de urgência e emergência, ficando de sobreaviso caso necessário, o conselheiro (a) de apoio. O funcionamento das sedes, será das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta, exceto, pós 17:00 horas, finais de semana e feriados, datas estas, onde o atendimento será realizado somente via telefone de plantão conforme informado no Art.1º desta resolução.

Art. 4º As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas/revistas a qualquer momento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMDICAS, 17 de março de 2021

Jaqueline Mendes Ferreira- Presidente

Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 DO DIA 19/03/2021

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Secretário Municipal de Educação RETIFICOU a publicação de da adjudicação e homologação do pregão presencial nº 006/2021 nos seguintes termos: onde se lê "com o valor de R\$ 1.623.994,23 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) para o LOTE 01", leia-se "com o valor de R\$ 1.623.994,28 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para o LOTE 01".

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.